

Exame de Direito Constitucional Português

31/01/2022

Duração: 3 horas

Apenas é permitida a consulta de diplomas legais.

Leia atentamente todas as questões. O exame tem 2 (duas) páginas.

Grupo I

- a) Tendo por referência o rescaldo das eleições legislativas de 2022, comente a afirmação: “Uma maioria absoluta não é poder absoluto.” (2 v.)
- b) Diga o que entende por “mutação constitucional”. (2 v.)

Grupo II

Análise jurídico-constitucionalmente:

1. Na sequência de eleições legislativas, constata-se que nenhum partido obteve maioria absoluta. Assim, o PR decide nomear João Livre como PM. Esta personalidade não pertence a nenhuma organização política, muito embora possua uma longa carreira de serviço público e seja admirado pela generalidade da população. (1,5 v.)
2. Cumpridas as necessárias diligências e formalidades, o PM apresentou à AR o programa de Governo. A votação a que se procedeu exprimiu: 110 votos contra, 80 a favor e 40 abstenções. (1 v.)
3. Entretanto, o início da época de incêndios em Portugal leva a que vários partidos com assento parlamentar fiquem descontentes com a atuação do Governo a esse respeito. O Partido da Natureza, ante a destruição de grandes áreas florestais, pretende provocar a demissão do Governo. A que mecanismo pode recorrer? Relativamente a esse expediente, a votação exprimiu: 110 votos a favor, 80 contra e 40 abstenções. (1,5 v.)
4. Passado algum tempo, e sentindo a necessidade de fortalecer a sua posição, o Governo decide solicitar um voto de confiança à AR. A votação efectuada exprimiu: 110 votos contra, 80 a favor e 40 abstenções. (1 v.)
5. Após refletir sobre estes novos dados da realidade política, o PR, que está a 5 meses de terminar o seu mandato e não deseja deixar problemas para o seu sucessor, opta por dissolver a AR. (1 v.)

Grupo III

Analise jurídico-constitucionalmente:

1. Na sequência de algumas catástrofes durante a época de incêndios em Portugal, o Governo emanou, em Junho, um Decreto-Lei através do qual altera o Código das Expropriações. Com isso, aligeirou os requisitos formais e materiais para efetuar a expropriação por interesse público dos proprietários de terrenos não devidamente limpos e cuidados, introduzindo regras especiais no que tange ao procedimento a observar e ao cálculo da indemnização (em desfavor dos proprietários). (2 v.)
2. Joaquim, cidadão português que reside em França e que se desloca à sua aldeia no interior do país apenas durante o mês de Agosto, é proprietário de um terreno que herdou dos avós, ao qual atribui grande valor sentimental. Porém, fruto da sua ausência prolongada, o terreno encontra-se há bastante tempo coberto de silvas e outra vegetação autóctone. No último regresso, Joaquim depara-se com a notificação de uma decisão administrativa a determinar a expropriação pelo Estado do seu terreno, justificada com a falta de limpeza do mesmo e indicando o pagamento de uma indemnização de 100 euros. Joaquim pretende contestar esta expropriação alegando a inconstitucionalidade das normas legais aplicadas. De que modo pode a questão chegar ao TC? (3 v.)
3. Admita que o TC decidiu em favor de Joaquim. Ana e Bento são outros dois particulares em circunstâncias semelhantes, pelos quais já correm processos judiciais contra as expropriações de que foram alvo. Poderão eles ter a certeza de que os seus casos serão objeto de uma decisão do TC igual à proferida para Joaquim? Assuma que as decisões do TC foram favoráveis a Ana e Bento: de que modo(s) poderíamos assegurar que as normas legais em causa não seriam mais aplicadas pela Administração? (2 v.)
4. Admita que o Governo foi confrontado com uma declaração de inconstitucionalidade das normas legais em referência, pelo que decide apresentar uma proposta de lei na AR sugerindo alterações ao Código das Expropriações em sentido próximo ao anterior. A AR aprova, com tal conteúdo, um decreto que é enviado ao PR para ser promulgado como lei. No entanto, este decide vetar comunicando que “*atenta a discussão pública e jurídica recente deste género de intenções legislativas, entendo não ser desejável e oportuno alterar actualmente o Código das Expropriações*”. (2 v.)
5. Logo de seguida, um líder partidário declara à comunicação social que a AR precisará de votar o diploma por uma maioria de 2/3 dos deputados presentes, de modo a obrigar o PR a promulgar. (1 v.)